PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 810 DE 30 DE JUNHO DE 1.969.-

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Moc
no uso das atribuiçoes que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa ap
vou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finan
ças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr$.
2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado a promover a SEMANA DO UNIVER
TÁRIO MOCOQUENSE e atribuido à seguinte categoria econômica e funçoes do gov
no conforme determina a lei federal 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.200.69 - Transferências Correntes
3.215.69 - Entidades Privadas
auxílio à União dos Universitários.....NCr$. 2.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recur
sos provenientes de amulação da seguinte dotaçao do orçamento vigente.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.130.04 - Serviços de terceiros
Item I - Elaboração do Plano Diretor (parcial)NCr$. 2.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Prefeitua Municipal de Mococa, 30 de Junho de 1.969.-

Francisco Coelho de Morais

- Francisco Coelho de Morais -
Prefeito Municipal

- Nelson Raphaldini -
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1152 DE 28-6-69

AUTOGRAFO Nº. 40 DE 1969

Projeto de lei, 52/69

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de
nanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial
valor de NCr$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinado a pr
mover a SEMANA DO UNIVERSITARIO MOCOQUENSE e atribuido à seguin
categoria econômica e funções do govêrno conforme determina a l
federal 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.200.69 - Transferencias Correntes
3.215.69 - Entidades Privadas
auxílio à União Mocoquense dos Universi-
tários.....NCr$.2.000,

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os
cursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçament
vigênte.

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.130.04 - Serviços de terceiros
Item I - Elaboração do Plano Diretor -
(parcial).....NCr$.2.000,

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de su
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de Junho de 1969.

Presidênte

Secretário